



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2008 - Ano 10 - nº 418

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 02

Leis 15

Portarias 15

Administração Indireta 17

Atos do Legislativo..... 17

Final 18

DECRETOS

DECRETO Nº 2.624, DE 02 DE JANEIRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

51.01.02.04.449052.0412200061001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.600,00
83.02.03.01.449052.0412200081001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será custeado com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

47.02.01.04.339014.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 R\$ 1.000,00
50.02.01.04.339039.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 R\$ 600,00

79.02.03.01.339036.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito (02/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.637, DE 09 DE JANEIRO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 19.408,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oito reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

48.02.01.04.339030.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 R\$ 2.073,00
67.02.02.01.339036.2266100662062 - Manutenção Programa de Auxílio a Indústrias R\$ 335,00

369.02.13.02.339030.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 8.000,00
390.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 9.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

49.02.01.04.339036.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 R\$ 1.000,00
50.02.01.04.339039.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 R\$ 1.073,00

68.02.02.01.339039.2266100662062 - Manutenção Programa de Auxílio a Indústrias R\$ 335,00

372.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 8.000,00
389.02.13.03.339032.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 9.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito (09/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.638, DE 25 DE JANEIRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.221, de 25/01/08”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista,

Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2221, de 25 de janeiro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.873,26 (Quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 532.02.15.01.339113.2884500672080 – Pagamento de Aporte ao IPSJBVISTA R\$ 48.873,26

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/07, na importância de R\$ 48.873,26 (Quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e oito (25/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.639, DE 25 DE JANEIRO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 24.005,00 (Vinte e quatro mil e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

72.02.03.01.319016.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.600,00
106.02.06.01.319016.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 5.200,00

179.02.08.01.319034.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 17.205,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

71.02.03.01.319011.0412200082009 -

Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.600,00
105.02.06.01.319011.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 5.200,00
177.02.08.01.319011.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 17.205,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e oito (25/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.640, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado Ampliação do Distrito Industrial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável exarado no Processo nº 1096/07 pelo Diretor Substituto do Departamento de Engenharia desta Prefeitura,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “Ampliação do Distrito Industrial”, de propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Marechal Deodoro nº 366, nesta cidade, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 1096/2007, tendo a gleba as seguintes características:

Número de lotes..... 27
Área de lotes..... 479.384,14 m²
Área de vias públicas..... 62.184,85 m²
Áreas institucionais..... 9.342,15 m²
Áreas verdes..... 62.764,24 m²
TOTAL DA GLEBA.....613.675,38 m²

ARTIGO 2º: O loteamento é do tipo industrial.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação, caso a ampliação

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.
Tiragem: **300 exemplares**
Número de Páginas: **18**
Custo Total: **R\$ 800,64**
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

ção do loteamento não seja nesse prazo, submetida ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e oito (30.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.641, DE 31 DE JANEIRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.227, de 31/01/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, no empreendimento da construção de uma ponte rodoviária mista (metálica/concreto) classe 45t sobre o Rio Jaguari Mirim localizada na Rua: Matheus Delalibera Bairro Conceição em São João da Boa Vista obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 449051 Obras e Instalações.....R\$300.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA 1545100131016 – Construção de Ponte sobre o Rio Jaguari Mirim CV/SEP/UAM R\$300.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) oriundos do Convênio a ser assinado entre o Município de São João da Boa Vista e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Economia e Planejamento.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito (31.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.642, DE 31 DE JANEIRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.227, de 31/01/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 226.800,00 (Duzentos e vinte e seis mil

e oitocentos reais), objetivando atender despesas de investimentos, no empreendimento da construção de uma ponte rodoviária mista (metálica/concreto) classe 45t sobre o Rio Jaguari Mirim localizada na Rua: Matheus Delalibera Bairro Conceição em São João da Boa Vista obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 449051 Obras e Instalações.....R\$226.800,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA 1545100131016 – Construção de Ponte sobre o Rio Jaguari Mirim CV/SEP/UAMR\$226.800,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$226.800,00 (Duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito (31.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.645, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

577.05.01.00.339036.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 55.000,00
578.05.01.00.339039.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 205.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

575.05.01.00.339030.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 260.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito (31/01/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.646, DE 31 DE JANEIRO DE 2.008

“Dispõe sobre o reajuste de tarifas relativas a estacionamento regulamentado (Zona Azul) instituídas pela Lei nº 263, de 21 de dezembro de 1.998, alterada pela Lei nº 1.195, de 09 de outubro de 2.003”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da concessionária, consignada no processo administrativo 262/08;

Considerando, entretanto, a variação do IGP-M verificado desde a implantação do sistema; considerando que desde a implantação do sistema de estacionamento rotativo, os reajustes deferidos foram inferiores à variação do índice estabelecido no contrato (IGP-M); considerando que a atualização das tarifas em percentuais inferiores à variação do IGP-M, pode ocasionar o desequilíbrio econômico financeiro do contrato;

Considerando finalmente o parecer do Diretor do Departamento de Administração, encartado ao processo nº 262/08,

DECRETA:

ARTIGO 1º: As tarifas de utilização de estacionamento em áreas especiais para estacionamento por tempo determinado (zona azul) instituídas pela Lei nº 263 de 21 de dezembro de 1.998, alterada pela Lei nº 1.195 de 09 de outubro de 2.003, passam a partir de 01/03/2008, a vigorar com os valores abaixo:

Permanência	Tarifa
15 minutos (cartão inteligente recarregável)	R\$. 0,50
30 minutos	R\$. 1,00
45 minutos	R\$. 1,25
01 hora	R\$. 1,50
02 horas	R\$. 1,75

PARÁGRAFO ÚNICO: A tarifa de pós utilização, estabelecida pelo Artigo 3º da Lei nº 1.195, de 09 de outubro de 2.003, passa a ser de R\$. 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito (31.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

PUBLICQUE-SE
Proc. 278/07-11 – Marcelo Rocha Borges – Av. São Luís, 43 – Ap. 701 – Centro em São Paulo – SP.

Em 25/01/2008, lavrado NRM nº 773/AF, ref. AIPM nº 2036/AD e conf. AI 5226/AL. Publique-se.

Proc. 279/07-11 – Marcelo Rocha Borges – Av. São Luís, 43 – Ap. 701 – Centro em São Paulo – SP.

Em 25/01/2008, lavrado NRM nº 774/AF, ref. AIPM nº 2037/AD e conf. AI 5227/AL. Publique-se.

Proc. 305/07-11 – Waldete Ferreira da Costa – Rua Pastora Eunice da Quadrangular, 619 – Jd. Lucas Teixeira em SJBVista – SP.

Em 25/01/2008, lavrado NRM nº 772/AF, ref. AIPM nº 2038/AD e conf. AI 5255/AL. Publique-se.

Proc. 232/07-11 – Paulo Fernando de Souza – Rua Teodoro Paulucci, 152 – Jd. Nova São João em SJBVista – SP.

Em 28/01/2008, lavrado NRM nº 775/AF; ref. AIPM nº 2035/AD e conf. AI 5172/AL. Publique-se.

Proc. 277/07-11 – Luís Domingos – Rua Eduardo B. Brait, 63 – Jd. Leonor em SJBVista – SP.

Em 28/01/2008, lavrado NRM nº 826/AF; ref. AIPM nº 2040/AD e conf. AI 5225/AL. Publique-se.

Proc. 294/07-11 – J & S Informática Ltda. E.P.P. – Rua Niterói, 135 – Bloco “C” – Ap. 43 em Ribeirão Preto – SP.

Em 28/01/2008, lavrado TI nº 2744/AH e concedendo prazo de 10 dias; ref. AI 5243/AL. SJBVista – SP. Publique-se.

Proc. 015/08-11 – José Antonio Gomes – Rua Maria Ester B. Alvarenga, 1350 – Bairro Alegre em SJBVista – SP.

Em 21/01/2008, lavrado TI nº 2745/AH e concedendo prazo de 10 dias; ref; AI 5271/AL. Publique-se.

Proc. 263/07-11 – Donizetti F. de Moraes e Rogério de Moraes – Rua Benedita A. Silva, 29 e 29A – Jd. Nova São João em Sjbvista – SP.

Em 29/01/2008, lavrado AIPA nº 2041/AD; referente ao AI 5208/AL. Publique-se.

Proc. 009/08-11 – Marcos César Oliveira – Rua Capitão Bronze, 38 – Centro em Sjbvista – SP.

Em 30/01/2008, lavrado TI nº 2746/AH; concedendo prazo de 10 dias; ref. AI 5266/AL. Publique-se.

Proc. 285/07-11 – Paulo Aparecido Nogueira – Rua Júlio de Freitas, 651 – Vila Conceição em Sjbvista – sp. O não recebimento do Auto de Infração nº 5238/AL, datado de 10/12/2007. Publique-se.

Proc. 296/07-11 – Carla Cristina Paiva de Oliveira – Av. Luís Torres da Silva, nº 526 – Fonte Platina em Águas da Prata – SP. O não recebimento do Auto de Infração nº 5245/AL, datado de 17/12/2007. Sjbvista – SP. Publique-se.

Proc. 001/08-11 – Heloisa Nogueira Cordeiro – Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 288 em Sjbvista – sp. O não recebimento do Auto de Infração nº 5257/AL, datado de 02/01/2008. Publique-se.

Proc. 167/07-11 – William Aparecido Franklin – Rua Moraes de Barros, 137 – Campo Belo em São Paulo – SP. O não recebimento da Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 768/AF; datado de 07/12/2007. SJBVista – SP. Publique-se.

Proc. 305/07-11 – Waldete Ferreira da Costa – Rua Pastora Eunice da Quadrangular, 619 – Jd. Lucas Teixeira em SJBVista – SP. O não recebimento da Notificação p/Recolhimento de Multa nº 772/AF; datado de 25/01/2008. Publique-se.

Proc. 306/07-11 – Raquel dos Santos Fernandes – Rua Antonio Milan Sobrinho, nº 1.861 – Jd. Ipê I em Sjbvista – sp. O indeferimento do recurso em 30/01/2008,

referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2036/AD, datado de 08/01/2008. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração, conforme segue:

Proc. 025/08-11 – Ana Germano Rodrigues – Rua Cap. Teco, 135 – Bairro Rosário em Sjbvista – sp.

Em 22/01/2008, lavrado AI nº 5284/AL. Publique-se.

Proc. 026/08-11 – Fernando Barradas da Costa Rodrigues – Av. Francisco Sales, nº 615 – Centro em Poços de Caldas – MG.

Em 23/01/2008, lavrado AI nº 5283/AL, ref. imóvel à Rua Maria Ester C. Alvarenga – Bairro Alegre em Sjbvista – sp. Publique-se.

Proc. 027/08-11 – Damião da Silva – Rua João Monteiro da Gama, 40 – Jd. Saúde em São Paulo – SP.

Em 24/01/2008, lavrado AI nº 5258/AL - ref. imóvel : Lote 7 – Qd. “B” – cadastro nº 13.69.7; à Rua Celso A. Sanseverino – Jd. Ipê em Sjbvista – sp. Publique-se.

Proc. 029/08-11 – José Afonso Bitar Filho – Rua Milton A. Nogueira, 256 – Jd. Boa Vista em Sjbvista – sp.

Em 21/01/2008, lavrado AI nº 5288/AL - ref. Imóvel – Lote 14A – Qd. “L” – Cadastro nº 41.11.140; à Rua Octávio da Silva Bastos – Recanto do Bosque em Sjbvista – sp.

Proc. 031/08-11 – Benedito Daniel da Silva – Rua Visconde do Rio Branco, 202 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 21/01/2008, lavrado AI nº 5289/AL - ref. Imóvel : Lote 1 - Qd. “G” – cadastro nº 33.23.1; à Rua Francisco Dotta – Jd. do Trevo em Sjbvista – sp. Publique-se.

Proc. 032/08-11 – Ney Lusvarghi Filho – Rua Cel. Oliveira, 119 – Centro em Andradas – MG.

Em 28/01/2008, lavrado AI nº 5290/AL - ref. imóvel : cadastro nº 10.29.154.1; à Rua Dom Sebastião Leme, 221 – Jd. Bela Vista em Sjbvista – sp. Publique-se. _

Proc. 033/08-11 – Luzia Penha Michelazzo – Av. Rodrigues Alves, 333 – Bairro Rosário em Sjbvista – sp.

Em 28/01/2008, lavrado AI nº 5291/AL – ref. imóvel : cadastro nº 2.40.120 – Lote 12 – Qd. “C”, à Rua Caetano Matielo – Jd. Santiago Penha-(ao lado nº 141) em Sjbvista – sp. Publique-se.

Proc. 034/08-11 – Empreendimentos Imobiliários Ipê/ Leila Oliveira Silva – Rua João Batista Dornelas, 259 – Jd. Magalhães em Sjbvista – sp.

Em 29/01/2008, lavrado AI nº 5292/AL – ref. imóvel : Lote 30 – Qd. “M” – cadastro nº 13.62.30 à Rua Palmira M. de Souza – Jd. Ipê em Sjbvista – sp. Publique-se.

Proc. 035/08-11 – Empreendimentos Imobiliários Ipê – Rua Sebastião Claudiano de Oliveira, 89 em Sjbvista – sp.

Em 29/01/2008, lavrado AI nº 5293/AL – ref. imóvel : Lote 31 – Qd. “I” – cadastro 13.139.31 à Rua Antonio Celeghini – Jd. Flamboyant em Sjbvista – sp. Publique-se.

Proc. 036/08-11 – Everaldo dos Santos

– Rua Adolfo J. Bernardes, 186 – Colinas da Mantiqueira em Sjbvista - sp.

Em 30/01/2008, lavrado AI nº 5294/AL – ref. imóvel : Lote 2 – Qd. “O” – cadastro nº 21.40.20 à Rua Romeu Nhola em Sjbvista - sp. Publique-se.

Proc. 037/08-11 – Humberto David & Outros – Av. Dª. Gertrudes, 259 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 30/01/2008, lavrado AI nº 5295/AL – ref. imóvel : cadastro nº 8.13.229 à Av. Rodrigues Alves, 259 – Centro em Sjbvista – sp. Publique-se.

Proc. 038/08-11 – Joaquim Francisco Rosa – (Nilza Maria Rosa) – Rua Américo Brasileiro, 273 - Bairro Rosário em Sjbvista – sp.

Em 30/01/2008, lavrado AI nº 5296/AL – ref. Quintal do imóvel acima. Publique-se.

Proc. 039/08-11 – Benedito Maciel – Rua Dr. Teófilo R. Andrade – Centro em Sjbvista – sp. _

Em 30/01/2008, lavrado AI nº 5297/AL – ref. imóvel : cadastro nº 6.56.176, da Rua Júlio de Freitas, 133 em Sjbvista – sp. Publique-se.

De acordo com artigos 3º Inc. XV, 5º Inc. I, 28, 29, 30 Parágrafo Único da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 345, 348, 355 Inc. IV, 357, 358 Parágrafo Único Inc. IV, 364 Inc. III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:

Proc. 028/08-11 – José Carlos de Alencar – Rua Onofre Custódio, esquina com Rua Mons. João Ramalho, nº 58/68 – Vila Brasil em SJBVista – SP.

Em 21/01/2008, lavrado AI nº 5286/AL – ref. imóvel (Chácara), à Travessa Américo Budri, s/nº - Jd. dos Eucaliptos em SJBVista – SP. Publique-se.

De acordo com Artigos 1º, 2º 3º Inciso III, 4º Inciso II da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539, 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 030/08-11 – José Antonio Gomes Martins – Rua Lucina Raposo Vasconcelos, 55 – Vila Conceição em SJBVista – SP.

Em 28/01/2008, lavrado AI nº 5287/AL – ref. imóvel à Rua Francisco Ferraz de Campos Jr., 245 em SJBVista – SP. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.008.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico Veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses
LAUDA SIVISA DEFERIDOS

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Validade: 25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO SANJOANENSE CNPJ/CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILIO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença

Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:020/08 Data de P r o t o c o l o : 0 7 / 0 1 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000060-1-7 Data de Validade:28/01/2009

Razão Social:CARLO LEEKNINH PAIONE CNPJ/CPF:27546692806 Endereço:RUA

CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CARLO LEEKNINH PAIONE CPF:275.466.928-06 Resp.

Técnico:CARLO LEEKNINH PAIONE CPF:275.466.928-06 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.

.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:022/08 Data de P r o t o c o l o : 0 8 / 0 1 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000351-1-4 Data de Validade:31/01/2009

Razão Social:ELISZANGELA APARECIDA PINTO PIZARRO CNPJ/CPF:17379566830

Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ELISZANGELA APARECIDA PINTO PIZARRO

CPF:173.795.668-30 Resp. Técnico: ELISZANGELA APARECIDA PINTO PIZARRO CPF:173.

.795.668-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:051/08 Data de

P r o t o c o l o : 1 1 / 0 1 / 2 0 0 8

CEVS:354910201-865-000004-1-8

Data de Validade:28/01/2009

Razão Social:FISIO CENTER S/S LTDA. CNPJ/CPF:06255281000100

Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,709 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-248 UF:SP Resp.

Legal:LARA PATRICIA DEZENA CPF:191.664.468-64 Resp.

Técnico:LARA PATRICIA DEZENA CPF:191.664.468-64 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.

.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1334/07 Data de P r o t o c o l o : 1 3 / 0 8 / 2 0 0 7

CEVS:354910201-863-000236-1-2 Data de Validade:08/02/2009

Razão Social:OSMAR FERREIRA JUNIOR CNPJ/CPF:07542117890

Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,421 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: OSMAR FERREIRA JÚNIOR CPF:075.421.178-90 Resp.

Técnico:OSMAR FERREIRA JÚNIOR CPF:075.421.178-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.

.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1334/07 Data de P r o t o c o l o : 1 3 / 0 8 / 2 0 0 7

CEVS:354910201-863-000237-1-0 Data de Validade:08/02/2009

Razão Social:OSMAR FERREIRA JUNIOR CNPJ/CPF:07542117890

Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,421 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento:

RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:172/08 Data de Protocolo: 24/01/2008 CEVS:354910201-477-000047-0-7 Data de Validade:30/11/2008

Razão Social:FARMÁCIA MARTINEZ & DAMASCENA LTDA ME CNPJ/CPF:09085320000166

Endereço:AV. DONA GERTRUDES,252 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal: MARLY MARTINEZ DE SOUZA CPF:154.539.258-76

Resp. Técnico:ANA LAURA BETINARDI OLIVEIRA DE SOUZA CPF:259.413.988-24 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:177/08 Data de Protocolo: 25/01/2008 CEVS:354910201-477-000054-1-0 Data de Validade:06/02/2009

Razão Social:B. DE CASSIA C. PAINA DROGARIA ME. CNPJ/CPF:07465026000154

Endereço:R.: SERAFIM JOSÉ FERREIRA,489 V. NOSSA SRA. DE FÁTIMA Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-600 UF:SP Resp. Legal:BENEDITA DE CASSIA CARNEIRO

PAINA CPF:870.144.678-91 Resp. Técnico:BENEDITA DE CASSIA CARNEIRO PAINA

CPF:870.144.678-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1878/07 Data de Protocolo: 23/10/2007 CEVS:354910201-863-000252-1-6 Data de Validade:08/02/2009

Razão Social:RODRIGO SOEIRO SENISE CNPJ/CPF:17763752890 Endereço:AVENIDA DR.

OSCAR PIRAJÁ MARTINS,803 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal: RODRIGO SOEIRO SENISE

CPF:177.637.528-90 Resp. Técnico:RODRIGO SOEIRO SENISE

CPF:177.637.528-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2014/07 Data de Protocolo: 13/11/2007

CEVS:354910201-477-000047-0-7 Data de Validade:30/11/2008

Razão Social:FARMÁCIA MARTINEZ & DAMASCENA LTDA ME CNPJ/CPF:09085320000166

Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,252 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal: MARLY MARTINEZ DE SOUZA

CPF:154.539.258-76 Resp. Técnico:ANA LAURA

BETINARDI OLIVEIRA DE SOUZA CPF:259.413.988-24 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2129/07 Data de Protocolo: 06/12/2007

CEVS:354910201-863-000251-1-9 Data de Validade:19/10/2005

Razão Social:RODRIGO SOEIRO SENISE CNPJ/CPF:17763752890

Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,803

SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do

Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2222/07 Data de Protocolo: 21/12/2007 CEVS:354910201-863-000034-1-7 Data de Validade:06/02/2009

Razão Social:ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO CNPJ/CPF:06875669838 Endereço:RUA

CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: ANTONIO CARLOS COIMBRA

ALONSO CPF:068.756.698-38 Resp. Técnico:ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO

CPF:068.756.698-38 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2223/07 Data de Protocolo: 21/12/2007 CEVS:354910201-863-000065-1-3 Data de Validade:28/01/2009

Razão Social:ANTONIO CESAR DE CARVALHO RAMOS CNPJ/CPF:17383737890 Endereço:RUA

PADRE JOSÉ,171 SALA 03 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-740 UF:SP Resp. Legal: ANTONIO CESAR DE CARVALHO RAMOS

CPF:173.837.378-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2224/07 Data de Protocolo: 21/12/2007 CEVS:354910201-863-000357-1-8 Data de Validade:31/01/2009

Razão Social:MICHAEL ROY SMITH

CNPJ/CPF:06528611807 Endereço: RUA CONS. ANTONIO

PRADO,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MICHAEL ROY SMITH

CPF:065.286.118-07 Resp. Técnico: MICHAEL ROY

SMITH CPF:065.286.118-07 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2240/07 Data de Protocolo: 28/12/2007

CEVS:354910201-863-000349-1-6 Data de Validade:06/02/2009

Razão Social:ROBERTO APARECIDO BASSEGA CNPJ/CPF:02484023820

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,541 VILA CONRADO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:ROBERTO APARECIDO BASSEGA

CPF:024.840.238-20 CBO: Conselho Prof:

No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2241/07 Data de Protocolo: 28/12/2007

CEVS:354910201-863-000039-1-3 Data de Validade:06/02/2009

Razão Social:ARIMAR TADEU BRISIGHELO GUIMARÃES CNPJ/CPF:82261652887

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,231 VILA

CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP

Resp. Legal:ARIMAR TADEU BRISIGHELO GUIMARÃES CPF:822.616.528-87

Resp. Técnico: ARIMAR TADEU BRISIGHELO GUIMARÃES CPF:822.616.528-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2008.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICQUE-SE

Proc. 038/08 – Stefânea Siqueira Andrade
Av. Profª Izette Corrêa Fontão, 1.686 – Jd. Ypês - SJBVISTA/SP.
Em 21/01/08, elaborado AI 5702/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Reg. do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 039/08 – Jéferson dos Santos Sargaço ME
Rua Santa Filomena, 166 – Vila Brasil - SJBVISTA/SP.
Em 21/01/08, elaborado AI nº 5624/AL, conf. Artigo 122 inc. I da Lei 10.083/98 e art 565 do Reg. do Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 040/08 – Sílvia Aparecida Bizzin.
Rua São José, 480 – Santo André - SJBVISTA/SP.
Em 21/01/08, elaborado AI nº 5707/AL, conf. Artigo 122 inciso I da Lei 10.083/98.
Publique-se.
Proc. 041/08 – Benedito Mamede de Oliveira Neto ME
Av. Dr. Durval Nicolau, 976 – Jd. Nova São João – SJBV/SP.
Em 18/01/08, elaborado AI Nº 5650/AL, conf. Artigo 70 da Portaria 344/98-MS.
Publique-se.
Proc.043 /08 – Auto Posto Nova São João Ltda.
Rua Benedita Augusta Silva, 29 – Jd. Santa Clara - SJBVISTA/SP.
Em 16/01/2008, elaborado AI Nº 5638/AL, conf. Artigo 122 inciso I da Lei 10.083/98 e art. 565 do Dec. Est. Nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 044/08 – Antonio Donizetti Turatti.
Rua Benedito Araújo, 767 – Perp. Socorro – SJBVISTA/SP.
Em 21/01/08, elaborado AI Nº 5710/AL, conf. Artigo 570 inc. V do Dec. Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 045/08 – R. Martins Bebidas ME.
Av. João Osório, 512 – Jd. Bela Vista – SJBVISTA/SP.
Em 17/01/08, elaborado AI Nº 5645/AL, conf. Artigo 122 inc. I da Lei 10.083/98 e art. 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 046/08 – Márcia Cristina Rocha Nogueira ME
Rua Ademar de Barros, 180 – Centro - SJBV/SP.
Em 21/01/08, elaborado AI nº 5709/AL conf. RDC 214/2004.
Publique-se.

Proc. 048/08 – Stefânia Siqueira de Andrade.
Av. Senador Maços Freire, 117 – Vila Brasil - SJBV/SP.
Em 18/01/08 elaborado AI Nº 5648/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.
Publique-se.
Proc. 049/08 – José Roberto Lopes Diniz.
Rua Sebastião Pessoa de Almeida, 100 – Jd. Primavera – SJBVISTA/SP.
Em 18/01/2008, elaborado AI 5647/AL conf. art. 122 da Lei 10.083/98 e art. 565 do Dec.Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 050/08– Lindomar de Souza Esíndola.
Rua Duque de Caxias, 161 – Vila Conceição - SJBVISTA/SP.
Em 18/01/2008, elaborado AI 5644/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98 e art. 565 do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 051/08 – Drogaria Mantiqueira Ltda ME.
Av. Dr.Oscar Pirajá Martins, 702 – São Lázaro - SJBV/SP.
Em 18/01/2008, elaborado AI 5649/AL conf. art. 570 inc. V do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.
Proc.056/08 – Elaine Gianelli Soares ME.
Praça Roque Fiori, 23 - Centro – SJBV/SP.
Em 16/01/2008, elaborado AI 5641/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.
Publique-se.
Proc.057/08 – Antonio Carlos Valentim.
Avenida João Osório, 170 – Centro - SJBV/SP.
Em 16/01/2008, elaborado AI 5642/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98 e art. 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 478/07 – Angelim Massoni.
Rua João Dogo, 350 – Solário da Mantiqueira – SJBVISTA/SP.
Em 16/01/2008 elaborado AIPA 2369/AD ref. AI 5591/AL.
Publique-se.
Proc. 404/07 – Priscila Zazino Rodrigues ME.
Rua Santo Antonio, 594 – São Benedito -SJBV/SP.
Em 17/01/2008, elaborado AIPM 2370/AD ref. AI 5560/AL.
Publique-se.
Proc. 487/07 – Mamede e Vilella Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 - DER - SJBV/SP.
Em 21/01/2008, elaborado NRM nº 818/AF ref. AIPM 2345/AD.
Publique-se.
Proc.100/06 – Drogaria Vinte e Quatro Horas de Mogi Mirim Ltda.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1665 – DER - SJBV/SP.
Em 16/01/08, elaborado TI Nº 3154/AH.
Publique-se.
Proc. 058/08 – Hingridy Souza Simões.
Rua Cel. José Procópio, 581 – Vila Conrado – SJBV/SP.
Em 21/01/08, elaborado AI nº 5646/AL, conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98
Publique-se.

Proc.448 /07 – Farmácia Martinez & Damascena Ltda ME.
Av. Dona Gertrudes, 252 – Centro – SJBVISTA/SP.
Em 24/01/08, elaborado TI nº 3156/AH.
Publique-se.
Proc.066 /08 – D&A Queijos e Vinhos Ltda.
Rua João Pessoa, 596 – Vila Loiola – SJBVISTA/SP.
Em 21/01/08, elaborado AI Nº 5706/AL com. RDC 216 de 15/09/04 e art. 565 do Reg. do Dec. Estadual 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 067/08 – Maria Aparecida Ferreira de Souza Mercearia ME.
Avenida Brasília, 869 – Perp. Socorro - SJBV/SP.
Em 21/01/08, elaborado AI Nº 5701/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.
Publique-se.
Proc. 505/07 – Alcides Bernardino.
Rua Dr. Jatir Gonçalves Vieira nº 61 – Jd. Progresso – SJBV/SP.
Em 25/01/08, elaborado NRM nº 819/AF ref AIPM 2361/AD.
Publique-se.
Proc. 017/08 – Drogaria Irmãos Amaral Ltda ME
Rua Racticlif, 135 – Pratinha - SJBV/SP.
Em 28/01/08, elaborado AIPM nº 2374/AD, ref. AI 5631/AL.
Publique-se.
Mercedes Martins da Silva ME.
Avenida João Osório, 625 - SJBVISTA/SP.
Em 25/01/08, elaborado N.Est.. nº 533 com o prazo de 180 dias.
Publique-se.
Proc. 010/08 – Francisco Roberto Luiz ME.
Avenida Dona Gertrudes, 313 – Centro - SJBVISTA/SP.
Em 22/01/08, elaborado TI Nº 3219 / AH, com o prazo de 90 dias, ref. deferimento do recurso do AI Nº 5620/AL.
Publique-se.
Proc.319/07 – Petroflex Posto de Serviços Ltda.
Rua Serafim José Ferreira, 250 – Vila Nossa Senhora de Fátima - SJBVISTA/SP.
Em 22/01/08, elaborado AIPA Nº 2373 /AD ref. AI Nº 5516/AL.
Publique-se.
Proc.507/07 – Maria Bernadete da Cruz Pradella Puglia ME.
Rua Saldanha Marinho, 429 – Centro - SJBVISTA/SP.
Em 28/01/08, elaborado NRM 820/AF ref. AIPM Nº 2357/AD.
Publique-se.
Proc.282/07 – Mauricio Antonio Lourenço.
Rua Lucina Raposo de Vasconcelos, 28 – Vila 1º de Maio - SJBVISTA/SP.
Em 29/01/08, elaborado AIPA 2384/AD ref. AIP Nº 5355/AL.
Publique-se.
Proc.057/08 – Antonio Carlos Valentim.
Avenida João Osório 170 – Centro - SJBVISTA/SP.
Em 29/01/08, elaborado TI 3162/AH com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc.056/08 – Eliane Gianelli Soares ME.

Praça Roque Fiori, 23 – Centro - SJBVISTA/SP.
Em 29/01/08, elaborado TI 3161/AH com prazo de 30 dias.
Publique-se
Proc.146/07 – Maria de Lourdes Arcanjo Ferreira.
Rua Atílio Tozatto, 1005 - Pedregulho - SJBVISTA/SP.
Em 30/01/08, elaborado AIPA 2347/AD ref. AI 5332/AL
Publique-se
Proc.020/08 – Geni Louretti ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelo, 1433 - DER- SJBVISTA/SP.
Em 29/01/08, elaborado AIPM 2387/AD ref. AI 5636/AL
Publique-se
Proc.019/08 – Drogaria Neimasil Ltda ME .
Rua Santa Maria, 483 – Vila Brasil - SJBVISTA/SP.
Em 29/01/08, elaborado AIPM 2386/AD ref. AI 5634/AL
Publique-se
Proc.018/08 – Drogaria Neimasil Ltda ME .
Rua Santa Maria, 483 – Vila Brasil - SJBVISTA/SP.
Em 29/01/08, elaborado AIPM 2385/AD ref. AI 5535/AL
Publique-se
Proc.082/08 – Elaine Cristina Bortolucci .
Praça Bento Gonçalves, s/nº – Rosário - SJBVISTA/SP.
Em 30/01/08, arquivado o referido processo por encerramento das atividades no local.
Publique-se
Proc.009/08 – Onéris Cassini e Cia Ltda ME .
Rua Riachuelo, 330 - Centro - Rosário - SJBVISTA/SP.
Em 28/01/08, elaborado TI 3158/AH com prazo de 30 dias, ref. AI 5625/AL .
Publique-se
Proc.084/08 – Butinelli Produtos Ópticos Ltda ME.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 156 - Centro - SJBVISTA/SP.
Em 24/01/08, elaborado AI 5712/AL conf. art. 147 do Dec. 12.479 de 18/10/78.
Publique-se
Proc.084/08 – Butinelli Produtos Ópticos Ltda ME.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 156 - Centro - SJBVISTA/SP.
Em 24/01/08, elaborado TI 3155/AH ref. AI 5712/AL.
Publique-se.
Proc.085/08 – Irineu Pavinatto Drogaria ME
Av. Oscar Pirajá Martins, 398 – Santo André - SJBVISTA/SP.
Em 28/01/08, elaborado AI 5715/AL conf. art. 570 inc. V do Dec. Estadual 12.342/78.
Publique-se.
Proc.086/08 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, 271 - Centro - SJBVISTA/SP.
Em 28/01/08, elaborado AI 5717/AL conf. art. 15 e 15 § 1º da Lei Federal 5.991/73 e art. 565 do Dec. Estadual 12.342/78.
Publique-se
Proc.041/08 – Benedito Mamede de Oliveira Neto ME

Avenida Dr. Durval Nicolau, 976 – Nova São João – SJBV/SP.

Em 08/02/08, elaborado TI 3172/AH com prazo de 30 dias ref. AI 5650/AL.

Publique-se.

Proc.044/08 – Antonio Donizetti Turatti Rua Benedito Araújo, 767 – Perp. Socorro – SJBV/SP.

Em 08/02/08, elaborado TI 3171/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc.058/08 – Hingridy Souza Simões Rua Cel. José Procópio, 581 – Loja A – Vila Conrado – SJBV/SP.

Em 07/02/08, elaborado TI 3164/AH com prazo de 60 dias ref. ao AI 5646/AL.

Publique-se.

Proc.039/08 – Jéferson dos Santos Sargaço ME

Rua Santa Filomena, 166 – Vila Brasil – SJBV/SP.

Em 08/02/08, elaborado TI 3165/AH com prazo de 30 dias ref. ao AI 5624/AL.

Publique-se.

Proc.499/07 – Paulo Aparecido Elias Rua Paulo Osvaldo Costa, 171 – N. Rep. II – SJBV/SP.

Em 07/02/08, elaborado AIPA 2375/AD.

Publique-se.

Proc.038/08 – Stefânia Siqueira Andrade

Avenida Profª Izette C. Fontão, 1686 –

Jd. dos Ypês – SJBV/SP.

Em 07/02/08, elaborado AIPM 2389/AD ref. AI 5702/AL.

Publique-se.

Proc.443/07 – Osvaldo de Souza Rua Maria Esther C. de Alvarenga, 1330 – Bairro Alegre – SJBV/SP.

Em 07/02/08, elaborado AIPA 2388/AD ref. AI 5601/AL.

Publique-se.

Proc.096/08 – Fábio Vidal Santamarina Avenida Brasília, 1900 – Vila Zanetti – SJBV/SP.

Em 31/01/08, elaborado AI 5713/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98 e art. 565 do Dec. Est. 12.342/78.

Publique-se.

Proc.095/08 – Maria Aparecida Fim de Souza

Rua Pedro Salomão, 46 – Rosário – SJBV/SP.

Em 31/01/08, elaborado AI 5705/AL conf. art. 570, inc. IV do Dec. Estadual 12.342/78, anexo I, grupo II da CVS 01 de 22/01/07.

Publique-se.

Proc.094/08 – Maria de Lourdes Aleixo Ramos

Rua João Agliasco, 240 – Jd. D. Nicolau – SJBV/SP.

Em 31/01/08, elaborado AI 5716/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98 e art. 565 do Reg. aprovado pelo Dec. Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc.097/08 – M. E. F. Degrava Ltda ME

Rua Romildo Ferreira Silva, 454 – Jd. Maestro Mourão – SJBV/SP.

Em 31/01/08, elaborado AI 5720/AL conf. art. 459 e 460 inc. II do Dec. Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc.093/08 – Unimed Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico

Rua São Geraldo Magela, 82 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP.

Em 01/02/08, elaborado AI 5719/AL conf. art. 570 inc. IV do Dec. Estadual 12.342/78.

Publique-se.

Proc.443/07 – Osvaldo de Souza.

Rua Maria Esther C. de Alvarenga, 1330 – Bairro Alegre – SJBV/SP.

Em 07/02/08, elaborado AIPA 2388/AD ref. AI 5601/AL.

Publique-se.

Proc.105/08 – Marlon Lavez Machado ME.

Rua Saldanha Marinho, 314 – Centro – SJBV/SP.

Em 31/01/08, elaborado AIP 5718/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.

Publique-se.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDA

Proc.337/07 – M. A. Alves Padaria

Rua João Rabelo Junqueira, 296 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Proc.219/07 – Ester dos Santos

Jerônimo ME

Rua Sebastião Pessoa de Almeida, 120 – Jd. Primavera – SJBV/SP.

Proc.468/07 – P. J. Bar Danceteria Ltda ME

Avenida Dona Gertrudes, 177 – Centro – SJBV/SP.

Proc.034/08 – Maria Aparecida Esteves Bar ME

Rua Alice Stanguini, 61 – Santo Antonio – SJBV/SP.

Proc.515/07 – M. C. F. Duarte ME.

Rua Nicolau Rehder, 398 – Jd. São Paulo – Santo Antonio – SJBV/SP.

ATUALIZAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc.916/00 – João Batista Grossi.

Rua Saldanha Marinho, 462 – Centro – SJBV/SP.

Proc.160/00 – A. Francioli Junior Bar ME.

Rua Carolina Malheiros, 774 – Vila Loiola – SJBV/SP

Proc.500/01 – J.C.G. Pimenta & Cia Ltda.

Avenida Profª Isete Corrêa Fontão, 1732 – Jd. das Flores – SJBV/SP

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 11 de Fevereiro de 2008.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA

ENG.º AGRÔNOMO – CREA /SP 153534/D

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL 2008

01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	1.636,80
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	1.636,80
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	1.636,80
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	1.636,80
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	1.636,80
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	1.636,80
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	1.636,80
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	1636,80 – Por indústria 654,72 – Por sorveteria
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	1.636,80
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	1.636,80
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	1.636,80
1063-5/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	1.636,80
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS – EXCETO ÓLEO DE MILHO	1.636,80
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	1.636,80
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	1.636,80
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	1.636,80
1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.636,80

01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	1.636,80
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	1.636,80
1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREALIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	1.636,80
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	1.636,80
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ	1.636,80
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	1.636,80
1091-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	1.636,80
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	1.636,80

1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	1.636,80
1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	1.636,80
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	1.636,80
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CODIMENTOS	1.636,80
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	1.636,80
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	1.636,80
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	1.636,80
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO	1.636,80
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	1.636,80
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE	1.636,80

02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	1.636,80

03 – INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTO E LEVEDURAS	1.636,80
2019-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS INORGÂNICOS, NÃO ESPECIFICADOS	1.636,80
2029-1/00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS	1.636,80

04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	1.636,80
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	1.636,80
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	1.636,80
2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	1.636,80
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	1.636,80
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	1.636,80
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	1.636,80

04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.636,80
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	1.636,80

05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE	1.636,80
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	1.636,80
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	1.636,80
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	1.636,80
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	1.636,80
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	1.636,80
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	1.636,80
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	1.636,80 – Para fabricação 1.145,76 – Para unidades de esterilização.

05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	1.636,80
3250-7/08	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR	1.636,80

06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	1.636,80
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVETES HIGIÊNICOS	1.636,80
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1.636,80
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	1.636,80

07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS	1.636,80
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	1.636,80
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	1.636,80

08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	1.636,80
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	1.636,80
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	1.636,80
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	1.636,80
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	1.636,80

09 – INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	1.636,80

10 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS/PRECURSORES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2091-6/00	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES	1.636,80
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	1.636,80

11 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	491,04

12 – ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
5211-7/01	ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANT	491,04
5211-7/99	DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	491,04

13 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	465,17
4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	465,17
4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	465,17
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	465,17
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS – BENEFICIADOS	465,17
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	465,17
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRES-COS	465,17
4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	465,17
4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS	465,17
4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	465,17
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	465,17
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	465,17
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	465,17
4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	465,17
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIF. ANTERIORMENTE	465,17

4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	465,17
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	465,17
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	465,17
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	465,17
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	465,17
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	465,17
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	465,17
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	465,17
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	465,17

14 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	491,04
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	491,04
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	491,04
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS	491,04

15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	491,04
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	491,04

16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	491,04
4683-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	491,04

17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	654,72 – Com fracionamento 491,04 – Sem fracionamento

19 – COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	491,04
4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	491,04

20 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS	1.636,80
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS	465,17
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	185,74
4721-1/01	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	185,74
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	185,74
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	185,74
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	185,74
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES	185,74
4722-9/02	PEIXARIA	185,74
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	185,74
4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	185,74
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	185,74
5611-2/01	RESTAURANTE E SIMILARES	465,17

5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SEVIR BEBIDAS	185,74
5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	185,74
5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	P.FÍSICA 92,49 P.JURÍDICA 185,74
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREP. PARA EMPRESAS	465,17
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ	465,17
5620-1/03	CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	185,74
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPOND. PARA CONSUMO DOMICILIAR	185,74

21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD.FARMACÊUTICOS, SEM MANIP. DE FÓRMULAS	724,31 – Drogeria 491,04 - Ervanaria, Posto de Medicamentos
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIP. DE FÓRMULAS	905,40
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	818,40

22 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	P.JURÍDICA 465,17 P. FÍSICA 185,74
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS EM GERAL – INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	P.JURÍDICA 492,08 P. FÍSICA 185,74

23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	271,62
8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	C/RESP.MÉDICA 543,23 S/RESP.MÉDICA 362,13 ATÉ 50 LEITOS 654,72
8610-1/01	ATIV. DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	DE 51 A 250 LEITOS 1.145,76 MAIS DE 250 LEITOS 1.636,80 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS 491,04 FARMÁCIAS HOSP. 818,40
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	654,11 DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS 491,04
8621-6/01	UTI MÓVEL	TERRESTRE 164,03 AÉREA 328,06
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO UTI MÓVEL	164,03
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	164,03
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PRA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	633,78
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	P. JURÍDICA 633,78 P. FÍSICA 271,62
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	P. JURÍDICA 633,78 P. FÍSICA 271,62
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	P.JURÍDICA 633,78 P. FÍSICA 271,62
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	633,78
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	327,36
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	327,36
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	818,40
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	327,36
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	327,36
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	492,08
8640-2/07	SEVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	492,08
8640-2/08	SEVIÇOS DE DIAG. POR REGISTRO GRÁFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	492,08
8640-2/09	SERV. DIAG. POR MÉTODOS ÓPTICOS -ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	492,08
8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	492,08

8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	492,08
8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	INST. DE HEMOTERAPIA 818,40 AG. TRANSFUSIONAIS 327,36 POSTOS DE COLETA 163,68
8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	492,08
8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	391,33
8640-2/99	ATIV. DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESP.ANTERIORMENTE	492,08
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	271,62
8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	271,62
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	P. JURÍDICA 543,23 P. FÍSICA 271,62
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	P. JURÍDICA 543,23 P. FÍSICA 271,62
8650-0/06	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	P. JURÍDICA 543,23 P. FÍSICA 271,62
8650-0/99	ATIV. DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	271,62
8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	271,62
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	391,33
8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESP.ANTERIORMENTE	271,62
8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	491,04
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	327,36
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	491,04
8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS	491,04
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	491,04
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	327,36
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	327,36
8730-1/01	ORFANATOS	327,36
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	327,36
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	327,36

24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES	271,62

24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	492,08
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	492,08
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	492,08
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES	492,08
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	492,08
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	492,08
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	492,08
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	492,08
3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	492,08
3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS- EXCETO ALUMÍNIO	492,08
3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	492,08
3839-4/01	USINA DE COMPOSTAGEM	492,08
3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	492,08
4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	492,08
4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS – EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	492,08

4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	492,08
5590-6/02	CAMPING	492,08
7729-2/99	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS	492,08
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	327,36
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE	492,08
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES	492,08
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	492,08
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	492,08
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	492,08
9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	492,08
9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATO CONSERVAÇÃO	492,08
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIF. ANTERIORMENTE	492,08
5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	492,08

25 – ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	654,72

26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	327,36

27 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	327,36
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	491,04
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	362,13
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	491,04
9601-7/01	LAVANDERIAS	491,04
9602-5/01	CABELEIREIROS	P.FÍSICA 92,49 P.JURÍDICA 327,36
9602-5/02	OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA	P.FÍSICA 92,49 P.JURÍDICA 327,36
9609-2/01	CLINICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES	P.FÍSICA 92,49 P.JURÍDICA 327,36
9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	327,36

29 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PROD.DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	491,04

G E R A L

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	RUBRICA DE LIVROS	54,26- ATÉ 100 FL 81,44- DE 101 A 200 FL 115,29 - ACIMA DE 200 FL
	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	90,50
	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL	32,74 ATÉ 05 NOTAS 0,33 POR NOTA QUE ACRESCER.
	DEMAIS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E NÃO ESPECIFICADOS, DE BAIXA COMPLEXIDADE	185,74
	DEMAIS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E NÃO ESPECIFICADOS, DE MÉDIA COMPLEXIDADE	465,17
	DEMAIS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E NÃO ESPECIFICADOS, DE ALTA COMPLEXIDADE	818,40
	MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DOS BALANÇOS REFERENTES À PORTARIA 344/98	55,22

NOTAS:-

- Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item onde a taxa for a de maior valor.
- A 2ª via da licença de funcionamento/cadastro de Vigilância Sanitária corresponde a 1/3 do valor fixado.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONCURSO PÚBLICO 06/2007
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Concurso Público para o cargo de Operador de Máquina Pesada.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Habilitados

Código	Nome	RG	Nasc.	Prova Escrita	CB	CE	Prova Prática	Total Pontos	Class.
000043	Jose Renato de Sousa	32.822.617-8	01/03/1982	17	12	5	60	77	1º
000044	Juliano Ferreira Rangel	33.331.157-7	23/01/1981	10	8	2	60	70	2º
000079	Marcos Antonio Alves de Oliveira	15.214.852-8	17/12/1962	16	9	7	47	63	3º
000062	Marcio Rodrigo Missaci	35.344.296-3	21/01/1981	13	9	4	44	57	4º
000090	Luis Carlos Lopes de Oliveira	22.260.221	27/04/1972	19	16	3	27	46	5º

*CB – Conhecimentos Básicos

CE – Conhecimentos Específicos

Inabilitados

Código	RG	Prova Escrita	Prova Prática	Total Pontos
000056	18.899.219	8	31	39
000190	34.380.479-7	11	26	37
000209	25.777.643	12	24	36
000146	26.529.186-0	14	22	36
000197	30.905.904-5	22	13	35
000051	22.895.435-6	5	24	29
000217	23.612.784-6	20	7	27
000177	15.689.098-7	21	5	26
000068	16.863.752	15	6	21

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (11/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto de Administração
EDSON LUIS MASTEGUIM
Diretor do Departamento de Obras e Viação

CONCURSO PÚBLICO 10/2007
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Concurso Público para o cargo de Eletricista.

ELETRICISTA

Candidatos habilitados

Código	Nome	RG	Nasc.	Prova Escrita	CB	CE	Prova Prática	Total Pontos	Class.
000256	Edilson Rodrigo Bruno	27.643.842-5	08/07/1977	22	15	7	48	70	1º
000264	Paulo Cesar Valim	18.512.956	15/09/1966	20	14	6	48	68	2º
000263	Fabio Luis De Freitas Garcia	33.646.153-7	30/10/1980	24	15	9	39	63	3º
000258	Arnaldo Zaneti Junior	22.672.468-2	25/04/1971	25	17	8	34	59	4º
000262	Sebastião Carlos Gagliardo	18.458.173	20/01/1968	12	7	5	35	47	5º

*CB – Conhecimentos Básicos

CE – Conhecimentos Específicos

Candidatos Inabilitados

Código	RG	Prova Escrita	Prova Prática	Total
000261	41.668.799-4	24	18	42
000267	41.400.400-0	16	25	41

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (11/02/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto de Administração
EDSON LUIS MASTEGUIM
Diretor do Departamento de Obras e Viação

REMISSÃO

TRIBUTO CANCELADO: Preço Público/2007
 NOME: Maria Aparecida Custodio de Souza
 Nº CADASTRO:
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 1455/2007
 VALOR: R\$ 22,00
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e CIP/2007
 NOME: Conceição Cabral Palomo
 Nº CADASTRO: 0007.0053.0010.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5269/2007
 VALOR: R\$ 161,20
 TRIBUTO CANCELADO: Remissão Multa de Bloqueio
 NOME: Paulo Roberto Rodrigues da Silva
 Nº CADASTRO: CMC 11294
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 2888/2005
 VALOR: R\$ 284,23
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007; CIP/2007
 NOME: João Batista Lourenço
 Nº CADASTRO: 0016.0063.0060.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5219/2007
 VALOR: R\$ 115,63
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 CIP/2007
 NOME: Solange dos Reis Alves
 Nº CADASTRO: 0009.0018.0050.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 174
 Nº DO PROCESSO: 5816/2007
 VALOR: R\$ 112,51
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e CIP/2006
 NOME: Oswaldo Braga
 Nº CADASTRO: 0011.0011.0265.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 900/2007
 VALOR: R\$ 201,44
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006; CIP/2004, 2005 e 2006 Parcelamento D.A./2004
 NOME: Lucila Candido
 Nº CADASTRO: 0013.0060.0018.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5369/2007
 VALOR: R\$ 434,00
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2003, 2004, 2005, 2006 e 2007; CIP/2003, 2004, 2005, 2006 e 2007.
 NOME: Ana Paula Silvério da Cunha
 Nº CADASTRO:0008.0020.0313.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5727/2007
 VALOR: R\$ 705,98
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004; CIP/2004
 NOME: Mauricio Sturaro
 Nº DO CADASTRO :
 0013.0038.0030.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO 5489/2007
 VALOR: R\$ 235,26
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006 e 2007; CIP/2005, 2006 e 2007 – Parcelamento/2005
 NOME: Maria de Lourdes de Paula
 Nº DO CADASTRO :
 0002.0023.0415.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5599/2007
 VALOR: R\$ 676,50
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2001, 2004, 2005, 2006 e 2007; CIP/2003, 2005, 2006 e 2007;

NOME: Jorge da Silva
 Nº CADASTRO: 0009.0041.0187.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4539/2007
 VALOR: R\$ 1.448,87
 TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2003
 NOME: Marcelo Evaristo Morais - ME
 Nº CADASTRO: CMC 12336
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 272 e 49
 Nº DO PROCESSO: 5288/2007
 VALOR: 180,69
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007; CIP/2006 e 2007
 NOME: Sidineide Agatão Ferreira
 Nº DO CADASTRO :
 0010.0072.00130.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5546/2007
 VALOR: 433,88
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004, 2005 e 2006 CIP/2003, 2004, 2005 e 2006 , parcelamento 2006
 NOME: Rita de Cássia Gonçalves Rui
 Nº CADASTRO: 0036.0014.0090.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5531/2007
 VALOR: R\$ 717,20
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 CIP/2004, 2005, 2006 e 2007
 NOME: Rosmary Sueli Alves
 Nº CADASTRO: 0016.0065.0140.0001
 ARTIGO E LEI:106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5340/2007
 VALOR: R\$ 233,64
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 CIP/2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 AIM 014/2003
 NOME: Rita de Cássia Teixeira
 Nº CADASTRO: 0016.0051.0040.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5188/2007
 VALOR: R\$ 1.493,65
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004, 2005, 2006 e 2007, CIP/2003, 2004, 2005 e 2006
 Parcelamento D.A./2004 IPTU/2001 (Executado)
 NOME: Maria Francisca Souza Campos
 Nº CADASTRO: 0015.0006.0314.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5504/2007
 VALOR: R\$ 1.718,76
 TRIBUTO CANCELADO: Multa – Taxa de Licença/2002 – Parcelamento D.A./2006 Parcelamento Jurídico/2007
 NOME: Maria Aparecida dos Santos Silva
 Nº CADASTRO: CMC 2436
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigos 272 e 49
 Nº DO PROCESSO: 5274/2007
 VALOR: R\$ 1.068,96
 TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2004 e 2005 Multa ISSQN/2004 e 2004
 NOME: José Batista da Silva
 Nº CADASTRO: CMC 524128
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 8245/2005
 VALOR: R\$ 610,40
 TRIBUTO CANCELADO:IPTU/1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 CIP/2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 – Taxa de Licença/2002
 NOME: Isa Mara Fernandes Soares
 Nº CADASTRO: 0021.0039.0080.0001
 ARTIGO E LEI: 106/07 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4446/2006

VALOR: R\$ 4.728,17
 TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio, Taxa de Licença/2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007
 NOME: Maria Izabel Turatti ME
 Nº CADASTRO: CMC 8371
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4281/2007
 VALOR: R\$ 3.199,74
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006 CIP/ 2005, 2006
 NOME: Terezinha Rômulo de Oliveira
 Nº CADASTRO: 0038.0014.0040.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 1280/2007
 VALOR: R\$ 235,99
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004, 2005, 2006 e 2007 CIP/2003, 2004, 2005, 2006 e 2007
 NOME: Sonia Helena Najdek Vieira
 Nº CADASTRO: 0036.0011.0210.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 723/2007
 VALOR: R\$ 451,21
 TRIBUTO CANCELADO: ISSQN/1995 e 1996 (executados) Multa
 NOME: Marcelo Mariano
 Nº CADASTRO: CMC 523843
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 1895/2007
 VALOR: R\$ 405,61
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2003 e 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 - CIP/2003 (executado) 2004, 2005, 2006 e 2007
 NOME: Ângelo Donizetti de Freitas
 Nº CADASTRO: 0010.0043.0492.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO 5873/2007
 VALOR: R\$ 754,18
 TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio
 NOME: A. G. Vanzela
 Nº CADASTRO: CMC 140001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 1704/2006
 VALOR: R\$ 1.846,20
 TRIBUTO CANCELADO: Multa
 NOME: Ângelo Donizeti de Freitas
 Nº CADASTRO: CMC 12964
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 e 272
 Nº DO PROCESSO: 5914/2007
 VALOR: R\$ 114,52
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 CIP/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007
 NOME: Manoel Francisco Fernandes
 Nº CADASTRO: 0008.0021.0335.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO 5755/2007
 VALOR: R\$ 556,63
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 CIP/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 – Parcelamento/2006 (executado)
 NOME: Rosa Helena Martins Lopes
 Nº CADASTRO: 0012.0078.0253.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5938/2007
 VALOR: R\$ 1.133,95
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 CIP/2003, 2004 (executados) 2005 e 2006
 NOME: Maria Benedita Rocha da Silva Martins
 Nº CADASTRO: 0011.0109.0150.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6063/2007
 VALOR: R\$ 540,35
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007

NOME: Aparecida Cardinal do Amaral
 Nº CADASTRO: 0016.0083.0120.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5299/2007
 VALOR: R\$ 448,15
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007
 NOME: Olga Marques Pereira
 Nº CADASTRO: 0011.0082.0140.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6090/2004
 VALOR: R\$ 1.270,18
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2004 (executado) 2003, 2005, 2006 e 2007
 NOME: Durvalina de Souza Stefani
 Nº CADASTRO: 0012.0073.0116.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5794/2007
 VALOR: R\$ 824,02
 TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio
 NOME: Osvaldo Moreno Transportes ME
 Nº CADASTRO: 10230
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6688/2006
 VALOR: R\$ 923,10
 TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio
 NOME: Flor de Ipê Comércio Representações Prod. Agrícolas
 Nº CADASTRO: 10435
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5858/2007
 VALOR: R\$ 923,10
 T R I B U T O C A N C E L A D O : IPTU/2004,2005,2006 e 2007 ; CIP/2003,2004,2005, 2006 e 2007
 NOME: Rovildo Delgado Mançaneres
 Nº CADASTRO: 0016.0066.0020.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5901/2007
 VALOR: R\$ 735,27
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/1999 a 2004 (executado) 2005,2006 ; CIP/2003 (executado) 2005 e 2006; Parcelamento Jurídico/2006 (executado)
 NOME: Rita de Fátima Borges da Silva Marcial
 Nº CADASTRO: 0006.0052.0169.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4064/2007
 VALOR: R\$ 1.570,29
 T R I B U T O C A N C E L A D O : IPTU/2005,2006 e 2007 ; CIP/2005,2006 e 2007 ; ISSCC/2007
 NOME:Carlos Roberto Erbsti
 Nº CADASTRO: 0016.0104.0100.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6443/2007
 VALOR: R\$ 735,75
 T R I B U T O C A N C E L A D O : IPTU/2003,2004 (executado) 2005,2006 e 2007 CIP/2003,2004,2005 e 2007
 NOME: José Tomaz de Souza Filho
 Nº CADASTRO: 0036.0020.0080.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6401/2007
 VALOR: R\$ 558,21
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2001,2002 e 2003 (executado), 2004,2005 e 2006 ; CIP/2003 à 2006
 NOME: Jairo Aguiar
 Nº CADASTRO: 0006.0087.0240.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 3026/2007

VALOR: R\$ 902,58
 TRIBUTO CANCELADO: ISSQN/1999 à 2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 ; Taxa Licença 2004 à 2007
 NOME: Edis Dagrava
 Nº CADASTRO: CMC 3452
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 3830/2007
 VALOR: R\$ 759,54
 TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio
 NOME: Sancinetti Representações Comerciais
 Nº CADASTRO: CMC 8705
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4819/2007
 VALOR: R\$ 286,30
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/1990 à 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2003, 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007
 NOME: Maria Josefina Godoy
 Nº CADASTRO: 0006.0145.0176.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6462/2007
 VALOR: R\$ 3.379,87
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004, 2005, 2006 e 2007 – CIP/2004, 2005, 2006 e 2007 – Parcelamento D.A./2004 (executado)
 NOME: Claudette Aparecida Pereira Leandro
 Nº CADASTRO: 0007.0071.0020.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6570/2007
 VALOR: R\$ 994,23
 TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004, 2005, 2006 e 2007 – CIP/2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 – Parcelamento Jurídico 2006 e 2006 (executados) – Taxas/2002
 NOME: Maria Tereza Mello de Oliveira
 Nº CADASTRO: 0008.0031.0236.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 6237/2007
 VALOR: R\$ 4.965,58
 TRIBUTO CANCELADO: CIP/2005 e 2206 – Parcelamento D.A./2007
 NOME: Lucindo José Marcondes
 Nº CADASTRO: 0016.0071.0080.0001
 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49
 Nº DO PROCESSO: 6667/2007
 VALOR: R\$ 359,02

LEIS

LEI Nº 2.227, DE 31 DE JANEIRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”
 (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
LEI:
ARTIGO 1º:
 Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 526.800,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), objetivando atender despesas de investimentos, no empreendimento da

construção de uma ponte rodoviária mista (metálica/concreto) classe 45t sobre o Rio Jaguari Mirim localizada na Rua: Matheus Delalibera Bairro Conceição em São João da Boa Vista obedecendo a seguinte classificação técnica:
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 449051 Obras e Instalações.....R\$526.800,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1545100131016 – Construção de Ponte sobre o Rio Jaguari Mirim CV/SEP/UA M.....R\$526.800,00
ARTIGO 2º:

O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) oriundos do Convênio a ser assinado entre o Município de São João da Boa Vista e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Economia e Planejamento.

b) Superávit financeiro verificado em balanço em 31/12/2007 na importância de R\$ 226.800,00 (Duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

ARTIGO 3º:
 Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º:
 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º:
 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito (31.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.865, DE 29 DE JANEIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:
ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.008, a Sra. ROSELI MORETI BRAZ, portador do RG nº 23.903.447-8 do cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito (29.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.866, DE 29 DE JANEIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o requerimento do servidor ADEMIR MARTINS

BOAVENTURA, constante do Processo 28/2008, solicitando interrupção da licença sem vencimentos concedida em 01/09/2006,

Considerando que o servidor solicitou a interrupção da licença a partir de 01/02/2008,

RESOLV E:
ARTIGO 1º: Cessar a partir de 01/02/2008, os efeitos da Portaria nº 3.170, de 22/08/2006.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito (29.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.867, DE 30 DE JANEIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:
ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 3.776, de 10 de dezembro de 2007, onde se lê: Processo Seletivo nº 009/2007, leia-se: Concurso Público nº 009/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e oito (30.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.868, DE 30 DE JANEIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:
ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 3.777, de 10 de dezembro de 2007, onde se lê: Processo Seletivo nº 010/2007, leia-se: Concurso Público nº 010/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e oito (30.01.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.869, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:
ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.008, a Sra. DANIELE BORTOTTO CUNHA MATIAS, portadora do RG nº 30.918.504-X do cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e oito (01.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.870, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.008, a Sra. DULCELENA DE SOUZA LIMA, portadora do RG nº 28.570.825-9 do cargo de Professor de Ensino Infantil.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e oito (01.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.871, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLV E:
ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.008, a Sra. ANA LÚCIA LOPES, portadora do RG nº 45.061.115-2 do cargo de Professor de Ensino de Ensino Fundamental.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e oito (01.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.872, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme ofício 0014/08 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 06 de fevereiro de 2.008,

RESOLV E:
ARTIGO 1º: Incluir ALINE JULIARA DOMINGOS na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (07.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.873, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme ofício 0008/08 – ZAE/SJBV e Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 06 de Fevereiro de 2.008,

RESOLV E:
ARTIGO 1º: Excluir ALEXANDRE DORNELLAS PERES da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 2.434, de 17 de maio de

2.005, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (07.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.874, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA como pregoeiro no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 02/08 cujo objeto é a compra de leite pasteurizado Tipo B e Tipo C e pão francês 50 gramas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Marta Montemor e Juliane Poiano Ceileiro para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (08.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.875, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 03/08 cujo objeto é a aquisição de cestas básicas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Sueli Mota Curti, Vânia Regina Croque Marcondes e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (08.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.876, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 8.409.148, para a partir de 06/02/2008 ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, por motivo de licença saúde da servidora Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (11.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.877, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira está substituindo a servidora Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota por motivo de licença saúde,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MIRTES DOS SANTOS BATISTA, portadora do RG nº 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 06/02/2008 chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (11.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.878, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Cheila Maria dos Santos Alves encontra-se em licença saúde,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III a Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. MAURO CESAR SOARES DE ARAUJO, portador do RG nº MG-12.492.062, classificado em 10º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005, para a partir de 12/02/2008 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Cheila Maria dos Santos Alves.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (11.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração
SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Substituta do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.879, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 11 de fevereiro de 2.008, os efeitos da Portaria nº 047, de 18 de fevereiro de 1.997.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (11.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.880, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para prestar serviços junto ao CDC PROCON deste município, promovendo um trabalho interno e externo na orientação, atendimento aos consumidores e, se necessário, acionamento da Divisão de Fiscalização do PROCON – São Paulo.

ANTONIO CARLOS AMORIM GO-DOY – Agente Administrativo
PAULO CESAR DANIEL DA COSTA – Ajudante de Serviços Gerais

LEANDRO BIANCHI LOYOLLA – Auxiliar Administrativo

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (11.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.881, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 31 de janeiro de 2.008, a contratação da servidora DÉBORA NUNES DE MENEZES, efetuada através da Portaria nº 1.743, de 27 de março de 2.003.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (12.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.882, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 31 de janeiro de 2.008, a contratação da servidora MARA SUELI APARECIDO FERREIRA, efetuada através da Portaria nº 1.736, de 25 de março de 2.003.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro

de dois mil e oito (12.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.883, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 31 de janeiro de 2.008, a contratação da servidora MARIA ADELMA CYRINO NOGUEIRA GONÇALVES, efetuada através da Portaria nº 1.751, de 01 de abril de 2.003.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (12.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.884, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 08 de fevereiro de 2.008, a Sra. LUCIMARA CRISTINA STURARO, portadora do RG nº 29.152.209-9 do cargo de Auxiliar de Laboratório.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (12.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.885, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Thaiza Agostini Tessarini, conforme processo nº 55/2008,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder, com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/02/2008, à servidora THAIZA AGOSTINI TESSARINI, portadora do RG nº 30.551.341-2.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (12.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.886, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor LUIS CARLOS ZAMBON, portador do RG nº 12.632.555, para no período de 18/02/2008 a 03/03/2008 ocupar o cargo

em comissão de Diretor do Departamento de Administração, por motivo de férias regulamentares do servidor Luiz Carlos Sartori, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (12.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.887, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92, alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que o servidor Sebastião Felix da Silva Junior encontra-se em licença sem vencimentos por 02 anos,

RESOLV E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III a Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. PATRÍCIA CAZARIM DIONISIO, portadora do RG nº 32.537906-3, classificada em 8º lugar no Processo Seletivo nº 001/2006, para a partir de 14/02/2008 exercer o emprego de Auxiliar Administrativo, percebendo os vencimentos fixados pela tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento do servidor Sebastião Felix da Silva Junior.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (12.02.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora do Departamento de Educação

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 286/08.

“Concede pensão a dependente da servidora Senhora Maria Angélica Yasbek David.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Maria Angélica Yasbek David era servidora e segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 127/07, referente à solicitação

de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 28 de novembro de 2007, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso II da Lei Municipal 2.148/07, pensão à dependente da servidora pública municipal, falecida, Senhora Maria Angélica Yasbek David conforme segue:

I- A mãe da servidora pública municipal, falecida, Senhora Irene Yasbek David, RG 7.320.637, à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2007.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (13/02/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 287/08.

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor Geraldo Lucio de Souza.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Geraldo Lucio de Souza era servidor aposentado e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 005/08, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 28 de janeiro de 2008, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07, pensão à dependente do servidor público municipal aposentado, falecido, Senhor Geraldo Lucio de Souza conforme segue:

I- Ao cônjuge do servidor público

municipal aposentado, falecido, Senhora Therezinha Clotilde Sguassabia de Souza, RG 4.776.125, à razão de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria do segurado.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2008.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (13/02/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV e o ETAA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA, visando a elaboração de Avaliação Atuarial, abrangendo os seguintes itens: 1 - Determinação da Reserva Técnica Atuarial necessária à manutenção das aposentadorias e pensões; 2 - Nível de contribuição dos servidores e dos órgãos da Administração Municipal, imprescindíveis para a formação do “Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais”, de modo que seja suficiente e capaz de financiar as futuras aposentadorias e pensões; 3 - A avaliação atuarial será elaborada de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais Nº 47, de 05/07/2005; Nº 41, de 19/12/2003; Nº 20, de 16/12/1998; Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998; Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004; Portaria nº 172 de 11/02/2005 do MPAS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuaria; 4 - Projeção dos valores a serem recebidos do INSS por aposentadoria e pensões em manutenção no Município, conforme dispõe a Lei nº 7.796/2000; Decreto nº 3.112/1999 e Portaria nº 6.209/1999; 5 - Fará parte das premissas que fundamentam as projeções atuariais a serem elaboradas as peculiaridades do plano de carreira dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP; 6 - Cálculo individualizado da Reserva Matemática dos benefícios concedidos e a conceder, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI e IPSJBV.

Data de Assinatura do Contrato: 31/01/2008.

Antonio Carlos Molina - Superintendente do IPSJBV.

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 2.226, DE 28 DE JANEIRO DE 2.008.

“Declara zona residencial e comercial, com restrições, a Avenida João Batista Bernardes”.

(Autor - Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º Fica declarada zona residencial e comercial, com restrição, os imóveis localizados na Avenida João Batista Bernardes.

Art. 2º Somente serão permitidas as instalações ou edificações comerciais destinadas às seguintes atividades: padarias, confeitarias, leiterias, açougues, farmácias, drogarias, clínicas médicas e odontológicas, imobiliárias, prestadores de serviços e escritórios em geral, cabeleireiros, manicuras, sorvetarias, lojas no ramo de informática, calçados, confecções, butikens, fotos, brinquedos e quaisquer lojas similares, agências de correios, bancárias, de viagens, todo e qualquer estabelecimento correlato ou similares aos listados.

Art. 3º Em hipótese alguma não serão permitidas as instalações ou edificações comerciais destinadas às seguintes atividades: restaurantes, bares, lanchonetes, carrinhos de lanche e similares, clínicas veterinárias, indústrias de qualquer natureza, postos de combustíveis, estacionamento de veículos (para revenda de veículos), lavador de autos, lavador de qualquer produto ou natureza, depósitos de cereais, depósitos de gás, depósito de fogos de artifícios, depósito de bebidas, armazéns de qualquer natureza; oficinas mecânicas, serralherias, carpintarias, oficinas de pintura, marmorarias, fábricas de artefatos de cimento, academias de ginástica, motéis, boates, enfim, serão proibidas quaisquer outras atividades ruidosas, mesmo que não prevista nesta legislação.

Art. 4º As construções comerciais serão permitidas em qualquer um dos lotes localizados na Avenida João Batista Bernardes, desde que tenha o número máximo de dois pavimentos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (28.01.2008).

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Fabiana Rodrigues de Oliveira, Registradora Substituta do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.
1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

MARCELO MACIEL DIANA E DIANA BATISTA DE LIMA

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 18/05/1980, residente nesta cidade, filho de Salvador Pelegrini Diana e Amirdes Maciel Diana.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, nascida aos 16/02/1981, residente nesta cidade, filha de José Ramos de Lima e Maria Marta de Lima. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

ANDERSON RODRIGO BRITO E MARIA CLÁUDIA DEZENA

Ele, brasileiro, solteiro, açougueiro, nascido aos 25/06/1987, residente nesta cidade, filho de Luís Carlos Brito e Severina de Oliveira Brito.

Ela, brasileira, solteira, fiscal de caixa, nascida aos 21/10/1974, residente nesta cidade, filha de Felício Dezena Neto e Maria Cecília Pomeranzi Dezena. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

JOÃO BATISTA DOMINGOS E ELAINE CRISTINA IRANZO VAROLA

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 10/11/1961, residente nesta cidade, filho de Nestor Domingos e Sebastiana Maximo Domingos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 11/09/1980, residente nesta cidade, filha de Levi Antonio Varola e Antonia Iranzo Varola. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

LUCIANO JOSÉ RAYMUNDO E ANA PAULA ZANETTI

Ele, brasileiro, viúvo, lavrador, nascido aos 24/04/1976, residente nesta cidade, filho de José Benedito Raymundo e Idalina Gomes Raymundo.

Ela, brasileira, divorciada, doméstica, nascida aos 28/07/1975, residente nesta cidade, filha de Antonio de Jesus Zanetti e Vilma Aparecida Ventura Zanetti. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal